

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Afflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 40/CPL/2019, Processo N° 155/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, BOLOS, SALGADOS E REFEIÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA**, CNPJ 002.029.791-21, no valor total de **R\$ 22.842,30**.

Seringueiras, 26 de julho de 2019.

**Leonilde Afflen Garda**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Afflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 6/CPL/2019, Processo N° 611/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE LOCALIZADA NA LINHA 14 KM 12 DISTRITO NOVO PLANALTO CNES 7817746,** em favor da empresa **E. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME**, CNPJ 24.845.279/0001-72, no valor total de **R\$ 12.816,02**.

Seringueiras, 26 de julho de 2019.

**Leonilde Afflen Garda**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 009/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-441/SEMPEM/2019, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 009/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: **PROCESSO Nº: 1-441/SEMPEM/2019**  
**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**OBJETO:** aquisição de 02(Duas) tendas 5x5M, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM especificações detalhadas no Anexo I, os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

**Empresa(s) Vencedora(s):**  
**V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 05.255.167/0001-17, VALOR: R\$ 8.904,00** (Oito mil novecentos e quatro reais).

**PARECER JURÍDICO:** Loana Carla dos Santos Marques; Data: 24/07/2019  
**PARECER CONTROLE:** Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 25/07/2019

Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 26 de Julho de 2019.

EM, \_\_\_\_\_

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**  
Estado de Rondônia  
Exercício: 2019

Decreto nº 86/2019  
de 23/julho/2019

**Ementa:** -Abre Credito Suplementar, por no valor de R\$ 47.269,72 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) no orçamento vigente geral do município e Contém Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido através da Lei Orçamentária, 939/2019 de 28/11/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.

Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionárias. Conforme processo nº 1043-1/2019.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 45.057,00 (quarenta e cinco mil, cinquenta e sete reais ), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999
Recurso	67	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.43.00.00.00.00	1.000.9999
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999
Recurso	71	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999
Recurso	76	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.91.00.00.00.00	1.000.9999
Crédito	217	02.10.00	12.361.0007.2024	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0032
Recurso	218	02.10.00	12.361.0007.2024	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0032

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 2.212,72 (dois mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, verificado na cc 7.232-x-PPDE/MEC/FNDE.

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	217	02.10.00	12.361.0007.2024	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0032
Recurso	1.008.0032				2.212,72

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos, além dos dispostos no artigo 2º, será coberto por superávit financeiro de exercício anterior, verificado na na c/c 7.232-x-PPDE/MEC/FNDE. (Art. 43, Inc. I e III do parágrafo 3º da Lei 4.320/64);

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jose Walter da Silva  
Prefeito Municipal

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Porto Velho - 16ª Vara Cível

Avenida Lauro Sodré, 1728 - de 1728 a 2014 - lado par, São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP: 76800-688 - Fone: (69) 3217-4107

**COMARCA PORTO VELHO**  
ORGÃO JUDICIÁRIO: 10ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 20 dias)**

DE: AMIR FRANCISCO LANDO - CPF: 010.437.810-72, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Proceder a CITAÇÃO do(a) Requerido(a) acima qualificado de todo o conteúdo do despacho abaixo pague a importância referida no valor da ação juntamente com honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa (quinze) dias (art. 701 CPC), podendo no mesmo prazo opor embargos, nos próprios autos (art. 702 CPC), e pagamento, o não ficará isento de custas processuais (art. 701, § 1º do CPC).

**ADVERTÊNCIA:** Se os embargos não forem opostos, o mandado inicial ficará convertido em mandado de execução, atendendo ao rito processual previsto no Art. 701, § 2º do Código de Processo Civil.

**ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do NCPC.

**VALOR DA DÍVIDA: R\$6.366,70** (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Processo nº 7022033-77.2017.8.22.0001  
C l a s s e : M O N I T Ó R I A ( 4 0 )  
AUTOR: ELZA PINHEIRO MOPIS e outros  
Advogado do(a) AUTOR: EDUARDO AUGUSTO FEITOSA CECCATTO - R00005100A  
Advogado do(a) AUTOR: EDUARDO AUGUSTO FEITOSA CECCATTO - R00005100A  
REU: AMIR FRANCISCO LANDO

**DESPACHO DE ID 28519458:** "DEFIRO a realização da citação por edital, nos termos do art. 256 e 257, inciso III, do CPC, no prazo de 20 (vinte) dias úteis..."

Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, São João Bosco, Porto Velho Fórum Cível RO, 76800-686 3217-4265 pmtfocivel@tjro.jus.br

Porto Velho, 9 de julho de 2019.

Data e hora	09/07/2019 14:55:52	Validade:	31/08/2019, conforme estabelece o Art. 22, inciso I, letra "a" e "b", da Instrução Presidencial Nº 001/2012 - PR, publicada no D.J.E nº. 031 de 15/02/2012.
Caracteres	1640		
Preço por caractere	0,01940		
Total (R\$)	31,82		

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA**

O Senhor, **AMARILIO DA SILVA SANTOS**, com sede à **Linha 06 3ª p/ 2º eixo km 2,5 - SÍTIO PROMOÇÃO □ LOTE 20 DA GLEBA 74-A E LOTE 04-R DA GLEBA 74, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº **114.866.432-72**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **26 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: **12°54'0,27"S** e Longitude: **60°47'51,67"O** e Latitude: **12°54'27,92"S** e Longitude: **60°48'28,81"O** cuja água será utilizada na atividade **criação animal (bovinocultura)**.

CORUMBIARA/RO, 26 de JULHO de 2019.

**AMARILIO DA SILVA SANTOS**  
CPF nº **114.866.432-72**

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA**

O Senhor, **VALDIR SGOTTI NAVARRO**, com sede à **Linha 02 km 9 3ª p/ 2º eixo - ESTÂNCIA NAVARRO - LOTE 49/48R DA GLEBA 71 - GLEBA B, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº **477.804.019-87**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **26 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: **13°2'6,49"S** e Longitude: **60°45'16,67"O** cuja água será utilizada na atividade **criação animal (bovinocultura)**.

CORUMBIARA/RO, 26 de JULHO de 2019.

**VALDIR SGOTTI NAVARRO**  
CPF nº **477.804.019-87**

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA**

O Senhor, **GERCIMAR ALVES BARBOSA**, com sede à **3ª EIXO KM 8 ENTRE AS LINHAS I E 01 - SÍTIO SÃO SEBASTIÃO - LOTE 16-R DA GLEBA 23, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº **010.051.142-26**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **26 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: **13°6'39,23"S** e Longitude: **60°49'16,27"O** cuja água será utilizada na atividade **criação animal (bovinocultura)**.

CORUMBIARA/RO, 26 de JULHO de 2019.

**GERCIMAR ALVES BARBOSA**  
CPF nº **010.051.142-26**

**CAIXA** MINISTÉRIO DA ECONOMIA **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**

**AVISO DE VENDA**

**Editais de Leilão Público nº 5009/2019/1º Leilão**  
**Editais de Leilão Público nº 5010/2019/2º Leilão**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alianer Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE - Representação Porto Velho/RO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 31/07/2019 até 12/08/2019, no primeiro leilão, e de 15/08/2019 até 26/08/2019, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Rondônia, na Gerência de Filial Alianer Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE - Representação Porto Velho/RO, situada na Av. Carlos Gomes, n.º 660 - 2º andar - Centro - Porto Velho/RO, no horário das 09:00 às 14:00 horas e no escritório da Leiloeira Evanilde Aquino Pimentel, situado na Rua Das Pedras, nº 454 - Bairro Jardim dos Mirantes - Ji-Paraná/RO em horário comercial, fones (69) 98133-1688 e (69) 3421-1869. (Site: www.rondonialeiloes.com.br). O Edital estará disponível também, no dia 31/07/2019 no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 12/08/2019, às 09:00 horas, somente pelo site: [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br), admitindo-se lances somente pela internet. Os lances remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 26/08/2019, no mesmo local onde se realizou o 1º Leilão.

Gerente de Filial da GILIE

**Anuncie**

**JORNAL CORREIO POPULAR**

**"Não perca tempo, valorize seu dinheiro"**

**LIGUE - 3421-6853**

**PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**  
 Razão Social: JAISSON DE OLIVEIRA SANTOS  
 02475605294. CNPJ:27.294.327/0001-70, Localização: Rua Barão do Rio Branco, Nº: 2521, Bairro: Nova Brasília, CEP: 76.908-682, Ji-Paraná - RO, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiental, em 18/07/2019, a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação Fracassada**  
 Chamamento Público nº 002/CPL/2019  
 Edital Nº. 20/CPL/2019  
 Processo n GI-206/2019  
 A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 074/GAB/2019 de 14 de Junho de 2019, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Chamamento Público nº 002/CPL/2019, referente ao edital nº 20/CPL/2019, realizada no dia 22/07/2019 às 10h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar), no âmbito do programa de Aquisição de Alimentos, com Dispensa de licitação, da agricultura familiar para os alunos do PNAE-FUNDAMENTAL, PNAC-CRECHE, PNAP-PRÉ ESCOLAR, foi declarada FRACASSADA. As razões que motivaram a decisão encontrar-se à disposição dos interessados na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de Julho de 2019.  
**Jean Vieira de Araújo**  
 Secretário Municipal de Licitação e Compras  
 Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº: 022/ASJUR/2019**  
**Processo Administrativo: GI-312/2019**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP.  
**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos Serviços Locação de Ônibus para atender as necessidades dos eventos dos Jovens da Terceira Idade de Teixeiraópolis – RO.  
**Prazo:** O presente contrato é celebrado pelo prazo de até o fim do exercício de 2019, contados a partir da assinatura da ordem serviço.  
**Valor:** Dá-se a este CONTRATO, o valor total de R\$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais).

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 25 de Junho de 2019.  
**Assinam:**  
 FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP  
**Almiro Soares**  
**Antônio Zotosso**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº: 023/ASJUR/2019**  
**Processo Administrativo: GI-313/2019**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP.  
**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE AMIGOS E FAMILIARES EM ACOMPANHAMENTO FÚNEBRE, para atender a demanda do Município de Teixeiraópolis/RO, as contratações obedecerão à previsão orçamentária, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo ao edital.  
**Prazo:** O presente contrato é celebrado pelo prazo de até o fim do exercício de 2019, contados a partir da assinatura da ordem serviço.  
**Valor:** Dá-se a este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).  
**Data:** Teixeiraópolis/RO, 25 de Junho de 2019.

**Assinam:**  
 FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP  
**Almiro Soares**  
**Antônio Zotosso**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MADEIRA TRATADA – TOCOS DE EUCALIPTO), que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Forneecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 22.854.208/0001-00  
 Total Adjudicado R\$ 12.019,45

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 12.019,45	R\$ 12.424,70	3,26%	R\$ 405,25

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.  
 Teixeiraópolis-RO, 26 de Julho de 2019.  
**ANTONIO ZOTOSO**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PADRÃO TRIFÁSICO E CABO QUADRUPLIX) PARA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERINGER – HPP. DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO., que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Forneecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21  
 Total Adjudicado R\$ 1.531,28

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 1.531,28	R\$ 1.531,45	0,01%	R\$ 0,17

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.  
 Teixeiraópolis-RO, 26 de Julho de 2019.  
**ANTONIO ZOTOSO**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO) PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PARA EVENTO CULTURAL PROMOVIDA PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO., que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Forneecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 09.381.459/0001-57  
 Total Adjudicado R\$ 500,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 500,00	R\$ 500,00	0,00	0,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.  
 Teixeiraópolis-RO, 26 de Julho de 2019.  
**ANTONIO ZOTOSO**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA REALIZAR CAFÉ DA MANHÃ) PARA PESSOA IDOSA, PERTENCENTES AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CENTRO DE REFERENCIA (CRAS), que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Forneecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73  
 Total Adjudicado R\$ 7.473,45

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 7.473,45	R\$ 7.583,07	1,45%	R\$ 109,62

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.  
 Teixeiraópolis-RO, 26 de Julho de 2019.  
**ANTONIO ZOTOSO**  
 PREFEITO

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA**  
 O Senhor **CLAUDIOMAR ZUMAK**, com sede à LH 98 KM 04 NORTE LT 13-A GL 16, denominado **SITIO TRÊS IRMÃOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº **620.848.282-87**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **22 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo os pontos estão localizados nas Coordenadas Geográficas Latitude: **11°41'18,49"S** e Longitude: **62°34'21,55"O** / Latitude: **11°41'15,17"S** e Longitude: **62°34'25,79"O** / Latitude: **11°41'15,74"S** e Longitude: **62°34'39,25"O** cuja água será utilizada na atividade de **criação animal (bovinocultura)**.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 22 de JULHO de 2019.  
**CLAUDIOMAR ZUMAK (A)**

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA**  
 O Senhor **JOSÉ RICARDO COSTA**, com sede à LH 106 KM 14 SUL LT 03 e 05, GL 09, denominado **SITIO NOVO HORIZONTE E TRÊS MARIAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº **279.230.702-10**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **19 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo os pontos estão localizados nas Coordenadas Geográficas Latitude: **11°51'11,02"S** e Longitude: **62°30'10,81"O** / Latitude: **11°51'21,25"S** e Longitude: **62°30'19,13"O**, cuja água será utilizada na atividade de **criação animal (bovinocultura)**.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 26 de JULHO de 2019.  
**JOSÉ RICARDO COSTA (A)**

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA**  
 O Senhor, **RODRIGO MENDES GONÇALVES DA SILVA**, com sede à LINHA 9 KM 10 4º P 5º EIXO – SÍTIO RANCHO CRIOLO – ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº **003.114.472-10**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **26 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: **13°24'50,85"S** e Longitude: **61°2'19,68"O**, cuja água será utilizada na atividade **criação animal (bovinocultura)**.

PIMETEIRAS DO OESTE/RO, 26 de JULHO de 2019.  
**RODRIGO MENDES GONÇALVES DA SILVA**  
 CPF nº 003.114.472-10

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA**  
 O Senhor, **ALYSON MARTINS DE SOUZA**, com sede à LINHA 10 KM 2,5 3º P 4º EIXO – SÍTIO PARANÁ LOTE 37-A DA GLEBA 14 – ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº **917.114.281-91**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **26 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: **13°26'31,12"S** e Longitude: **60°50'35,82"O**, cuja água será utilizada na atividade **criação animal (bovinocultura)**.

PIMETEIRAS DO OESTE/RO, 26 de JULHO de 2019.  
**ALYSON MARTINS DE SOUZA**  
 CPF nº 917.114.281-91

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 059/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n.068/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 09/04/2019, enviada a esta empresa.  
Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos. Segue abaixo os itens a serem verificados:  
Verificar área da ART, que deve ser atualizada conforme alteração de projeto.  
Verificar a descrição dos trechos, metragens e nome do objeto em todas as peças do projeto.  
Indicar qual tabela de composição do SINAPI está sendo utilizada no projeto.  
Não foi localizado o Projeto do barracão de obras.  
Não foram localizados os ensaios tecnológicos.  
Não foi localizada a licença da jazida.  
Não foi localizado o Relatório de Visita Técnica. É indicada a retirada da planilha no valor de R\$ 137.104,27, pois não se refere a nova modalidade de execução.  
É que remeto para análise desta empresa, com fito a adequação, correção e entrega dos itens citados.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 063/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n.060/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 25 de março de 2019, enviada a esta empresa.  
Considerando que o corpo técnico do DER ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, conforme Parecer Técnico 43/2019/DER-SENG, encaminhada por email.  
É que remeto para análise desta empresa, com fito a adequação, correção e entrega dos itens citados.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 060/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n.074/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 22/04/2019, enviada a esta empresa.  
Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme Parecer Técnico N° 002/2019, em anexo.  
É que remeto para análise desta empresa, com fito a adequação, correção e entrega dos itens citados.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 064/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 13 de maio de 2019, enviada a esta empresa.  
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 559/MCMA/2019.  
Considerando o parecer técnico 004/2019 em anexo.  
É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 061/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n.058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 25/03/2019, enviada a esta empresa.  
Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme Parecer Técnico em anexo. É que remeto para análise desta empresa, com fito a adequação, correção e entrega dos itens citados.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 065/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 03/06/19, enviada a esta empresa.  
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 560/MCMA/2019.  
Considerando o parecer técnico 005/19 em anexo.  
É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 062/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n.050/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 18 de março de 2019, enviada a esta empresa.  
Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme Parecer Técnico 003/19 em anexo.  
É que remeto para análise desta empresa, com fito a adequação, correção e entrega dos itens citados.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA n° 066/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 08/04/2019, enviada a esta empresa.  
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 542/MCMA/2019.  
Considerando os memorandos 350, 351 e 352/SEMOSP/2019.  
É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 067/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 20/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve o encaminhamento do projeto ao Ministério da Defesa, para análise daquele órgão.

Considerando o documento 2019ANA2243. É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 042/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 062/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 17/08/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a solicitação de serviço 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando a análise técnica 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

Considerando a notificação 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

Considerando o ofício 474/2019, de lavra desta empresa.

Considerando a nota técnica de 09/07/2019 (em anexo).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de julho de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 068/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 18/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 553/MCMA/2019.

Considerando o parecer técnico 006/2019. É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 026/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 04/02/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o parecer técnico 010/2018.

Considerando a solicitação de serviço 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o ofício 139/2019, de lavra desta empresa.

Considerando a nota técnica datada de 19/02/2019.

Considerando o despacho 299/PGM/PMJP/2019.

Considerando o despacho 301/PGM/PMJP/2019.

Considerando a Notificação 026/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

Considerando o ofício 399, de lavras desta empresa.

Considerando o despacho 574/PGM/PMJP/2019 (em anexo).

É que remeto para cumprimento do solicitado inicialmente através da ordem de serviço 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e solicitação de serviço 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**Ressalto que o prazo para atendimento do pleito é até 12 de agosto de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 044/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 10/03/2019, análise técnica 042/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, notificação 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, NOTIFICAÇÃO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e NOTIFICAÇÃO 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 518/2019, de lavra desta empresa.

Considerando a nota técnica de 12/07/2019 (em anexo).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de julho de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 070/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de serviços não contemplados em planilha, porém essenciais ao cumprimento dos serviços para execução e implantação de faixas elevada de travessia para pedestres, processo 10568/2018.

É que solicito a inclusão de todas as faixas elevadas, conforme a Ordem de Serviço acima citada;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 09 de Agosto de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos à municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 071/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a vistoria "in loco", para emissão de laudo e início da execução dos serviços de elaboração do projeto de "Aquisição e Instalação de Reservatório de água no centro Municipal de educação infantil e Pedro Gonçalves", processo 1-1897/2018.

Considerando o teor do Ofício 031/2019, despacho do setor de engenharia e despacho 280/GESCON/SEMPPLAN/2019.

É que solicito que nos seja encaminhado ESCLARECIMENTOS e se necessário documentos referente ao termo aditivo, para o processo 1-1897/2018.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 31/07/2019, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos à municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 070/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de serviços não contemplados em planilha, porém essenciais ao cumprimento dos serviços para execução e implantação de faixas elevada de travessia para pedestres, processo 10568/2018.

É que solicito a inclusão de todas as faixas elevadas, conforme a Ordem de Serviço acima citada;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 09 de Agosto de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos à municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de termo aditivo, referente ao convênio 826297, que tem como objeto a pavimentação e vias urbanas em Ji-Paraná.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de termo aditivo para inclusão de trechos de pavimentação, referente ao convênio 826297, que tem como objeto a pavimentação e vias urbanas em Ji-Paraná - Processo 14822/2016.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 15 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na rua cascalheira, em Ji-Paraná.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na rua cascalheira, entre a Rua Tenente Antonio João e a Rua Martins Costa, ao lado do colégio Tiradentes. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 21 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a atualização de Planilha Orçamentária da Ampliação do Hospital Municipal - Pronto Socorro Infantil, em Ji-Paraná, referente ao convênio 841894/16.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com a atualização de Planilha Orçamentária da Ampliação do Hospital Municipal - Pronto Socorro Infantil em Ji-Paraná, referente ao convênio 841894/2016.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a atualização.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 08 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a atualização de planilha orçamentária referente ao processo 7690/2015, que tem como objeto a Pavimentação da Rua São Cristóvão e Rio Branco, em Ji-Paraná.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com a atualização de planilha orçamentária referente ao processo 7690/2015, que tem como objeto a Pavimentação da Rua São Cristóvão e Rio Branco, em Ji-Paraná.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 07 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado de Ji-Paraná.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com a visita "in loco" para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado localizado na Estrada Km 11, Gleba Píryneos, Zona Rural, Lotes 37 e 37", em Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que a engenheira florestal designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. ALLANA CAROLINE FERREIRA GONÇALVES, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 08 de Outubro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para reforma do quiosque localizado na área verde do C.M.E.I.E.F. Profª Maria Antônia.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para reforma do quiosque localizado na área verde do C.M.E.I.E.F. Profª Maria Antônia. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 06 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 07 de Janeiro de 2020, às 10h00min, e diz respeito à entrega das peças técnicas e Projeto aprovado pela AGEVISA, pelo Corpo de Bombeiros e com Licenciamento Ambiental. Além destes, deverá ser apresentado um Relatório Quinzenal sobre andamento do projeto. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 11 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" para a elaboração de Aditivo para a obra de CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE, processo 2226/2016.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para a elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE, processo 2226/2016, conforme solicitado através do Ofício 007/2019. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Durval B. M. T. Junior, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de agosto de 2019, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 16 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ENDEREÇOS DE RUAS E AVENIDAS.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.  
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ENDEREÇOS DE RUAS E AVENIDAS (Desenhos e planilha).  
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
III – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Senhorita JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar e informar as características do projeto.  
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de agosto de 2019, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.  
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS (Desenhos e planilha).  
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
III – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Senhorita JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar e informar as características do projeto.  
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de agosto de 2019, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 17 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na rua cascalheira, em Ji-Paraná.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.  
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na rua cascalheira, entre a Rua Tenente Antonio João e a Rua Martins Costa, ao lado do colégio Tiradentes. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.  
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
III – Informe que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 21 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita “in loco” para a elaboração de projeto para pavimentação em CBUQ da Rua Castelo Branco, trecho entre Rua Santa Clara e Rua Xapuri.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.  
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com a visita “in loco” para a elaboração de projeto para pavimentação em CBUQ da Rua Castelo Branco, trecho entre Rua Santa Clara e Rua Xapuri. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.  
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
III – Informe que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 16 de setembro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 17 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita “in loco” para elaboração de aditivo de valor referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS BAIRRO DOM BOSCO.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.  
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com a visita “in loco” para elaboração de aditivo de valor referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS BAIRRO DOM BOSCO, processo 1-2298/2018, conforme documento encaminhado a esta empresa. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.  
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
III – Informe que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 21 de agosto de 2019, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 23 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**  
*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto para reforma do quiosque localizado na área verde do C.M.E.I.E.F. Profª Maria Antônia.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.  
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto para reforma do quiosque localizado na área verde do C.M.E.I.E.F. Profª Maria Antônia. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.  
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
III – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 06 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 110/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**  
SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros, Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns. Conforme Ordem de Serviço 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.  
ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 111/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita “in loco” e a elaboração de termo aditivo para inclusão de trechos de pavimentação, referente ao convênio 826297, que tem como objeto a pavimentação e vias urbanas em Ji-Paraná – Processo 14822/2016. Ordem de Serviço 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 116/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento da visita e elaboração de projeto para reforma do quiosque localizado na área verde do C.M.E.I.E.F. Profª Maria Antônia, conforme Ordem de Serviço 114/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 113/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da atualização de Planilha Orçamentária da Ampliação do Hospital Municipal - Pronto Socorro Infantil em Ji-Paraná, referente ao convênio 841894/2016., conforme Ordem de Serviço 111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

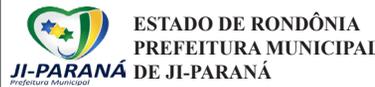
Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 115/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. ALLANA CAROLINE FERREIRA GONÇALVES, Engenheira Florestal, para acompanhamento da visita para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado localizado na Estrada Km 11, Gleba Pyrineos, Zona Rural, Lotes 37 e 37ª, em Ji-Paraná, conforme Ordem de Serviço 113/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 117/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento da visita e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001, conforme Ordem de Serviço 115/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 11 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 112/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na rua cascalheira, entre a Rua Tenente Antonio João e a Rua Martins Costa, ao lado do colégio Tiradentes, conforme Ordem de Serviço 110/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

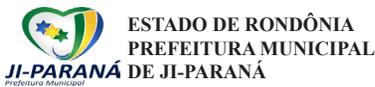
Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 114/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da atualização de planilha orçamentária referente ao processo 7690/2015, que tem como objeto a Pavimentação da Rua São Cristovão e Rio Branco, em Ji-Paraná.. Ordem de Serviço 112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 116/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento e recebimento do projeto de adequação estrutural para acondicionamento de resíduos sólidos de saúde (22 unidades), conforme solicitado através do ofício nº 002/DSE/SEMUSA/2019 em anexo e ordem de serviço 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 118/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de estudo e projeto conforme descrito no documento em anexo referente à CLIMATIZAÇÃO DE AR E INSTALAÇÃO DE GÁS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, localizado na Av. Fernando de Noronha, n 379, Bairro Park Amazonas, neste Município, conforme solicitado através dos memorando 186/SEMAS/ADM/2018 e Ordem de Serviço 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 114/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 119/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração do para construção de calçadas na UBS Nova Brasília. Conforme ordem de serviço 091/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 114/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de julho de 2019.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 120/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração do projeto para a implantação de Calçadas com Acessibilidade no trecho entre Rua Vitória Régia, da BR 364 ao final do pavimento. Conforme solicitado através da Ordem de Serviço 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 114/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 121/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. EDWARD LUIS FABRIS, fica nomeado o Sr ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de inclusão de trechos descritos no memorando em anexo, atualização de planilha orçamentária e alteração do objeto de execução direta para execução indireta, referente à Pavimentação de vias urbanas, processo 3882/2019 e Ordem de Serviço 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de julho de 2019.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 122/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE, processo 2226/2016, conforme solicitado através do Ofício 007/2019 e Ordem de Serviço 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 123/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ENDEREÇOS DE RUAS E AVENIDAS (Desenhos e planilha), conforme Ordem de Serviço 117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 124/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento da ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS (Desenhos e planilha), conforme Ordem de Serviço 118/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 125/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração do projeto para execução de serviços de TAPA BURACOS nos Bairros Residencial Orleans II e Copas Verdes, conforme planilhas encaminhadas pela SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS e Ordem de Serviço 119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 126/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento visita “in loco” referente a elaboração de projeto para pavimentação em CBUQ na Rua Castelo Branco, trecho entre Rua Santa Clara e Rua Xapuri. Conforme a Ordem de Serviço 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 127/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de estudo e projeto conforme descrito no documento em anexo referente à elaboração de projeto para a construção de praça, ao lado da UBS São Bernardo, neste Município, conforme Ordem de Serviço 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 128/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração do projeto de gases medicinais, na Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme solicitado através do memorando 049/GAB/SEMUSA/2019 e ordem de serviço 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 129/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de projeto para a instalação de cobertura (toldos) ou afins, na parte externa do Feirão do Produtor, conforme a Ordem de Serviço 100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 130/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de projeto para a inclusão de ambientes – copa, refeitório e quarto de plantão dos funcionários - no Centro de Parto Normal, em Ji-Paraná, conforme a Ordem de Serviço 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 131/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, acompanhamento da elaboração de projeto de pintura das UBS e demais prédios da SEMUSA conforme ordem de serviço 090/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 090/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 19 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 132/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de aditivo de valor referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS BAIRRO DOM BOSCO, processo 1-2298/2018. Conforme ordem de serviço 121/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 23 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 133/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, acompanhamento da elaboração de projeto para averiguação das áreas ocupadas por cada um dos prédios utilizados pela SEMUSA, conforme memorando 299/SEMUSA/2019, conforme ordem de serviço 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 23 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 134/SEMPLAN/**  
**DECONV/PMJP/2019**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. DURVAL B. T. MENDES JUNIOR, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, acompanhamento da elaboração do projeto para construção de tanque séptico no CMEI Nelson Dias, conforme solicitado através do memorando 311/GAB/SEMED e 24/2019. A portaria ora elaborada é referente a ordem de serviço 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a paralisação da **ORDEM DE SERVIÇO 190/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A paralisação da OS 190/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, esta ação se dá em virtude do solicitado através do Ofício 465/MCMA/2019, e até que a secretaria de origem nos encaminhe a taxa de protocolo junto ao corpo de bombeiro devidamente liquidada.

II – o prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19** e solicitação de serviço 063/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019**, para elaboração de projeto referente à Construção do CMEI Prof Maria Esmeralda Ayres. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica na data de 08/07/2019.

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 22/07/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 186 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a **ORDEM DE SERVIÇOS 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019**, que trata sobre a averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1618/2018, que tem por objeto a Construção do C.M.E.I. Profª Marcilene Ferreira de Almeida. Prorrogação solicitada em reunião com a equipe técnica na data de 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16 de julho de 2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 186 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019** e Solicitação de Serviço 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019** e Solicitação de Serviço 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de estudo de viabilidade para contratação de empresa para manutenção e conservação das ETE's, no município de Ji-Paraná, nos residenciais Morar Melhor II, Bosque dos Ipês, Capelasso e Rondon. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica em 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13/08/2019, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de Serviço até hoje é de 20 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019**, que tem por objeto que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente à **REFORMA DA GARAGEM CENTRAL E DO PRÉDIO DA SEMED**, conforme solicitado através dos memorandos 058/19/GAB/SEMED e 066/19/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 11/09/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 153 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA**. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12/09/2019, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 148 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** e solicitação de serviço 062/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** e solicitação de serviço 062/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS**, conforme proposta 025095/2018 e anexo I (indicação dos trechos) e 2019ANA0638. Prorrogação esta solicitada através do ofício 572/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 14 de agosto de 2019, até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 37 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** e solicitação de serviço 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** e solicitação de serviço 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS**, conforme proposta 027170/2018 e anexo I (indicação dos trechos) e 2019ANA0639. Prorrogação esta solicitada através do ofício 572/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 14 de agosto de 2019, até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 37 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** e solicitação de serviço **060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de projeto referente à **REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** e solicitação de serviço **060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de estudo e projeto referente a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS**, conforme proposta **026427/2018** e anexo I (indicação dos trechos) e **2019ANA0637**. Prorrogação esta solicitada através do ofício **572/MCMA/2019**;

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de **PSCIP** referente às unidades pertencentes à **FUNDAÇÃO CULTURAL**, sendo elas: **CASA DO PAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO**. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que tem por objeto a elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), da **EMEF MOISES UMBELINO**. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **11/09/2019** até as **10h00min**. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de **142 dias**;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **14 de agosto de 2019**, até as **10h00min**. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de **37 dias**.

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **06/09/2019**, até as **10h00min**. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de **142 dias**.

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **02/09/2019** até as **10h00min**. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de **132 dias**;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2019.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19** e solicitação de serviço **052/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, da **FELIPE ANSELMO**. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019** e Solicitação de Serviço **Nº052/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**, elaboração de parecer técnico sobre as condições estruturais do prédio que abriga o **CENTRO DE SAÚDE BNH MULHER**. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica na data de **08/07/2019**.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para a elaboração de projeto de melhorias necessárias no acesso à Secretaria de Meio Ambiente e Parque Ecológico. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica em **08/07/2019**;

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Vigilância de Zoonoses. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **536/MCMA/2019**;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **03/09/2019**, até as **10h00min**. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de **132 dias**.

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **30/07/2019** até as **10h00min**. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de **112 dias**;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26/08/2019**, até as **10h00min**. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de **93 dias**;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **05/08/2019**, até as **10h00min**; e

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo **1-1236/2018**.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para a elaboração de laudo e projeto para a construção de ETE's UBS dos bairros São Francisco e Primavera. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica em 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16/08/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 57 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** referente a solicitação de serviço **054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** e solicitação de serviço **054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**, que trata sobre a REFORMA GERAL DA UBS NOVA LONDRINA. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29/08/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 50 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** referente a solicitação de serviço **053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** referente a solicitação de serviço **053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**, que tem por objeto a elaboração de projeto para a REFORMA GERAL DA UBS L1 MARINGÁ. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

III – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29/08/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 50 dias;

IV - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para a elaboração de projeto para manutenção de quadra no parque ecológico, em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica em 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 22/08/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 23 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para a elaboração de projeto para a inclusão de ambientes – copa, refeitório e quarto de plantão dos funcionários - no Centro de Parto Normal, em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica em 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/08/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 23 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** e **Análise Técnica N° 019/18**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** e **Análise Técnica N° 019/18**, que tem por objeto a elaboração do projeto de CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10/09/2019 até às 10h00min impreterivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 193 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**TERMO DE REINICIO**  
Científica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o REINICIO da **ORDEM DE SERVIÇO 190/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** e solicitação de serviço **037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** a definição do terreno de implantação da obra;

**CIENTIFICA:**  
I – O reinício da **OS 190/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** e **solicitação de serviço 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**, que tem por objeto a aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e apresentação da planilha orçamentária para tramites de licitação para a EDIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTES MARCIAIS, na oportunidade encaminhado cópia do comprovante de pagamento da taxa referente a análise do projeto junto ao CBM/RO.

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26/08/2019, até as 10h00 min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRONICO N° 075/2019/SEMAP

Lotês Exclusivos para EPP/ME/MEI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-460/SEMAP/2019

Objeto: **Aquisição de materiais permanentes tipo: Ar condicionado, bebedouro industrial e equipamentos de som e multimídia, que serão utilizados no auditório da prefeitura municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e seus respectivos setores, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo n°1-460/SEMAP/2019. Valor Estimado: R\$ 44.933,51 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).** Início das propostas: **29/07/2019**. Início da sessão pública no dia **12/08/2019 às 10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 26/07/2019.

**Thiago Santos de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 196/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através deste Edital,

**RESOLVE:**

1) Tornar público o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática para o Cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados (ônibus) do Concurso Público n.º 001/2019 da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, divulgado em ordem alfabética por meio das seguintes Relações:

Anexo 01: Relação dos Candidatos Inscritos para o cargo de Nutricionista;

Anexo 02: Respostas aos Recursos contra os resultados dos candidatos Inscrições Para Concorrer a Vaga de Pessoa com Deficiência - Pcd para o Cargo de Nutricionista e que Solicitaram Atendimento Especial;

Anexo 03: Relação dos Candidatos Inscritos para o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados (ônibus);

Anexo 04: Respostas aos Recursos contra os resultados dos candidatos Inscrições Para Concorrer a Vaga de Pessoa com Deficiência - Pcd para o Cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados (ônibus) e que Solicitaram Atendimento Especial;

Anexo 05: Endereço dos Locais de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática para o Cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados (ônibus).

2) A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO e a Comissão Organizadora do Concurso não enviarão telegramas e nem informarão por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no presente Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários das Provas, como consta no sub item 3.8.2.1 do Edital 001/2019 - no endereço eletrônico <http://www.valeoparaíso.ro.gov.br/concursoefetivo2019>, no Diário Oficial da AROM (Associação Rondoniense de Municípios), no endereço eletrônico [www.arom.gov.br](http://www.arom.gov.br) e no site da Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso - RO.

3) Este é o documento que deve ser considerado para a verificação do local e horário de realização da prova objetiva de múltipla escolha, e prova prática para o Cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados (ônibus) devendo ser desconSIDERADAS qualquer outra informação diferente.

5) Os candidatos que se inscreveram para concorrer a Vaga de Pessoa com Deficiência - Pcd e que tiveram sua solicitação INDEFERIDA terão sua inscrição revertida para o quadro geral de Inscrições.

Vale do Paraíso/RO, 25 de julho de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Thelma Rodrigues de Araújo

Membro da Comissão

Edilma Delmondes Bastos

Membro da Comissão

**ANEXO 01**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

N.º de Inscrição	Cpf	Nome	Data de Nascimento	Deficiência Especial
28	007.841.492-08	ALINE SILVERIO FERREIRA	29/10/1995	
126	933.470.812-34	ANA PAULA CANDEIRA ALVES	07/06/1986	
146	251.048.612-87	ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS	05/06/1967	
239	761.770.172-15	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/06/1980	
265	008.158.872-05	DAMARIS SILVA MERCADO	21/07/1992	
7	931.753.612-34	ELAINE DE SOUZA ROCHA	05/05/1984	
193	973.308.172-17	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	13/12/1993	
55	951.133.712-20	LAILLA ALVES DE SIQUEIRA	18/02/1991	
153	740.422.702-04	MARIA RIBEIRO PIMENTEL	18/06/1965	
271	528.377.772-34	MILENE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	13/07/1986	
74	016.619.382-80	PAOLA SPERANDIO	13/12/1999	
160	047.522.992-19	THAMYRES PRATA ALVES	20/08/1999	

**ANEXO 02**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL.**

N.º de Inscrição	Cpf	Nome	Data de Nascimento	Deficiência Especial	Candidato Especial
111	021.484.412-99	BRUNA KISTER DOS ANJOS	19/09/1994		
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
140	001.553.352-27	CRISTINA GONCALVES MOTA	20/05/1989		
SOLICITAÇÃO DEFERIDA					
252	001.991.152-14	DEJICE QUELE LINHARES GONCALVES	11/01/1990	S	
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
30	941.417.032-49	LAYS DE SOUZA VIEIRA	10/11/1989	S	
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
232	595.505.972-53	LOREDI LAZARETTI	07/06/1976	N	Sala de mais fácil acesso
SOLICITAÇÃO DEFERIDA					
58	947.219.712-49	MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES DOS PASSOS	09/01/1988	S	
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
240	087.688.224-64	REBECA DA SILVA PAIVA	23/04/1989	S	
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
16	054.506.701-41	REGINA ALENCAR DE FREITAS	15/04/1995	S	
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
59	006.723.424-61	SIDELANDE PEREIRA DA SILVA	02/09/1991	S	
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
36	015.487.212-85	YERA LUCIA SOARES CORREIA	06/09/1991	S	
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					

**ANEXO 03**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS)**

N.º de Inscrição	Cpf	Nome	Data de Nascimento
50	018.122.262-09	AARÃO BRAGA GONCALVES	02/10/1993
34	001.919.912-01	ABRAÃO COSTA DE FREITAS	28/01/1989
256	947.533.812-87	ADALDO BATISTA DOS SANTOS	24/03/1987
163	718.637.962-15	ADANS DA SILVA	10/05/1982
262	024.743.742-56	ADEMILSON ALVES DE OLIVEIRA	13/01/1994
56	022.231.602-04	ADEVALDO BATISTA DUTRA	2/12/1994
176	709.504.402-30	ADRIANO RAMOS	30/01/1982
269	977.371.192-72	AGUIAR DE OLIVEIRA ALVES	23/05/1987
139	809.289.942-34	ALBINO SANTOS DE OLIVEIRA NETO	19/09/1985
152	040.316.812-87	ALDAIR DO AMARAL PAIVA	05/08/1997
96	003.958.072-55	ALEILTON SOUZA FIRME	21/08/1988
258	003.123.492-54	ALEXANDRE DA COSTA MACHADO	13/03/1991
208	951.271.602-40	AMANDA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA SOUSA	06/03/1989
231	435.413.302-44	ANDERSON BRASILEIRO AGUIAR	22/12/1974
105	006.644.572-82	ANDERSON RODRIGUES	09/04/1996
76	937.692.372-34	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	22/07/1988
46	019.888.572-74	ANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	10/12/1992
108	221.012.332-15	ANÍSIO PEREIRA DA SILVA	28/12/1970
49	781.214.183-72	ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	14/07/1977
18	653.207.512-49	ARNALDO FERREIRA CAMPOS JUNIOR	26/02/1977
23	606.883.272-49	ARY DE OLIVEIRA	22/05/1979
71	768.158.622-91	AUTHERES NOGUEIRA BISPO	27/09/1984
39	923.258.582-00	BRUNO ALVES DE SOUZA	02/11/1987
150	898.800.722-00	BRUNO CAIRES DA SILVA	9/12/1987
217	003.690.702-24	BRUNO MIRELLES LIMA	31/03/1989
90	908.143.812-87	CAIO LOPEZ DE OLIVEIRA	25/02/1994
61	699.290.762-04	CARLITO CALIXTO VICENTE DO CARMO	17/10/1980
65	056.175.246-07	CARLOS HENRIQUE DE JESUS DOS SANTOS	08/10/1973
200	951.337.072-04	CARLOS HENRIQUE SANTOS CORDEIRO	5/03/1987
242	750.695.802-30	CÉLIO LOURIVAL DA SILVA	18/04/1979
101	014.441.432-75	CÉSAR SOUZA DA SILVA	15/09/1990
192	013.925.052-24	CHARLES GÓES DE ALMEIDA	8/10/1991
196	683.410.402-04	CID AVELINO DE SILVA JUNIOR	03/07/1980
249	001.729.112-13	CLAUDINEI FRANCISCA AVELAR	13/05/1988
8	002.563.532-80	CLEBER GOMES BESSA	14/08/1991
177	926.212.722-91	CLEISON SEIDE JANSEN	12/06/1989
42	019.660.232-72	CLEDISON AMARAL FERREIRA	17/04/1981
15	030.329.132-09	CLEIDTON COSTA DE SOUZA	20/04/1995
98	002.623.692-02	CLEILSON OLIVEIRA DO CARMO	13/09/1988
211	822.515.842-34	CLEI LUIZ FERREIRA ALENCAR	22/07/1986
79	538.345.852-20	CLETON ANDRADE WITT	15/07/1991
109	988.956.212-04	CLETON CARLOS DOS ANJOS	25/11/1993
214	581.850.852-91	CLEITON CIRIO PONTES SALCEDO	11/06/1976
127	326.308.592-15	CLIVIO NEGREIROS DA COSTA	17/01/1969
169	626.515.602-00	CLODDALDO GONCALVES OCELIO	23/05/1979
259	662.184.892-72	DALTON ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	13/03/1981
109	586.577.462-04	DARCI COELHO	23/11/1975
9	013.948.082-95	DARLLEY FIDELIS LOPES DA CRUZ	08/10/1997
190	100.499.367-84	DARLTON PEREIRA DE SOUZA	21/04/1985
125	914.299.432-00	DAVI FERREIRA DE FREITAS	07/04/1985
182	007.875.592-10	DEIDY CARLOS WENDLER LENK	08/12/1990
274	639.110.782-34	DEVAIR FERREIRA DE FREITAS	18/10/1975
92	847.100.202-72	DEVANILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	27/12/1984
37	995.716.922-04	DIEGO ALVES PINHEIRO	3/04/1989
213	011.730.762-13	DIEGO FIORAVANTI DA SILVA	25/11/1993
237	000.789.502-01	DIEGO RAFAEL DOS SANTOS CAREZA	26/02/1990
191	696.682.992-72	DINAMAR OLIVEIRA DA SILVA	26/01/1981
261	757.759.212-91	DIONATAN BRAGA DA SILVA	22/03/1991
134	609.642.962-04	DIRECI PRUDENTE SCHLAVIN	14/06/1980
241	016.634.392-72	DORACI COSTA DOS SANTOS JUNIOR	20/09/1980
121	012.933.072-79	DOUGLAS HENRIQUE COSTA DE SANTANA	02/09/1990
171	713.760.112-04	EDELLSON PIRES VARELA	31/08/1988
35	639.380.652-49	EDER SACRAMENTO VARGAS	26/12/1977
174	703.880.592-49	EDERSON GONCALVES DOS SANTOS	09/07/1982
43	044.238.242-13	EDMILSON EUTRÓPIO CABRAL	30/09/1997
229	711.064.732-04	EMELI ANGELIM DA SILVA	29/01/1983
288	385.866.062-00	EDSON SANCHES DE SOUZA	22/01/1983
143	690.774.872-04	EDSON LUIZ LOPES DE SOUZA	07/11/1981
254	698.066.242-20	ELDENIR MACEDO BRASILEIRO	24/05/1982
222	646.059.902-59	ELDOMAR BARROSO GOMES	26/02/1979
11	043.154.452-23	ELEONARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	08/11/2000
100	757.440.942-84	ELIEL PEREIRA DE SOUZA	06/04/1985
149	630.654.362-72	ELIEL NAVEIRO DO NASCIMENTO	05/05/1975
24	025.513.872-56	ELISMAR MACIEL GUSMÃO	31/12/1995
63	567.778.092-87	ELIZETE NOGUEIRA MARTINELLI	27/12/1967
275	795.211.421-20	ELOI INACIO DE OLIVEIRA	07/06/1975
42	731.844.702-53	ELTON SACRAMENTO VARGAS	20/08/1982
107	572.150.811-68	ELTON WESLEY FERREIRA	08/02/1977
99	719.760.662-91	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	19/08/1981
116	022.477.752-17	EMERSON DE SOUZA ROCHA	05/04/1994
26	005.520.392-25	EMERSON SILVA MORAIS	19/12/1991
120	571.482.790-67	ENEAIS ARCO WESTPHAL	24/01/1973
195	351.230.862-53	ENEAS DAMAS DA SILVA	23/01/1969
121	566.285.102-63	ERIVELTON JOSÉ DE OLIVEIRA	17/01/1977
144	790.544.122-91	ERIVELTON VAZ DA SILVA	26/08/1985
201	578.579.622-87	EVANILDO GUEDES	04/02/1976
173	013.797.252-08	EVERTON JUNIOR DE LIMA	25/01/1990
266	950.719.702-87	EVERTON LUIZ MOURA MENDES	10/08/1987
215	054.710.232-09	FERNANDA GABRIELLI OLIVEIRA SILVA	24/01/2001
288	993.175.242-49	FELIVIANO ALVES DE SOUZA	18/04/1983
82	032.237.542-88	FRANCIELY NAYARA PINTO DIAS	14/03/1988
206	650.014.512-72	FRANCISCO MOREIRA SANTOS	22/09/1978
151	348.521.822-72	FRANKLIN TAVORA SOARES REGO	17/06/1970
80	026.598.012-74	GABRIEL CARSONO DA SILVA	01/01/1998
107	947.752.422-34	GEDILSON ANTONIO DE SOUZA	05/04/1986
29	886.470.302-06	GEISSON SANTANA DOS SANTOS	8/12/1986
276	014.167.622-13	GEISON DONDONI BEZERRA	03/03/1993
128	717.111.202-00	GIOVANI VIANA DE ALMEIDA	11/10/1981
17	025.236.582-83	GUILHERTE CARINA SILVA RESENE	5/07/1995
20	312.877.852-15	HINDEBERG ALVES DE OLIVEIRA	20/05/1966
202	000.880.362-26	IGOR PINHEIRO DE ALI	16/04/1993
233	241.944.882-87	IRACI FERREIRA	18/06/1966
124	002.259.712-65	IUDSON SALES APARECIDO	17/08/1989
52	422.431.302-20	IVAN NUNES DOS SANTOS	30/12/1972
168	001.915.802-52	IVANILDO DE PAULA LOPES	16/08/1987
167	638.831.802-07	IVANILDO VICENTE FERREIRA	23/01/1979
94	902.442.252-15	JAMISON JOSÉ DE SOUZA	05/04/1983
235	783.249.102-59	JANAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	12/10/1980
156	033.553.172-50	JEFFERSON LIRA FERNANDES	10/04/1997
13	023.595.182-08	JEFFERSON MARCOLINO DO SANTOS	22/08/1995
147	867.138.842-53	JEFFERSON VALCARENHIS	18/09/1984
110	004.670.622-26	JEZIVALDO DA SILVA DORNELAS	10/09/1988
104	619.007.992-15	JOCY PEREIRA DE SOUZA	18/04/1978
87	096.521.177-06	JOÃO BATISTA DE AMORIM	27/02/1979
117	161.692.392-04	JOÃO CARDOSO DÍAS	12/08/1963
270	819.000.402-63	JOÃO MAICON DE CASTRO MARRINHO	18/06/1985
27	025.531.232-64	JOÃO WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	12/04/1984
189	663.819.822-63	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FARIAS	05/04/1983
129	334.322.1		

264	674.855.702-00	RAPHAEL DE ALENCAR SAUNIER	18/09/1981	S	-
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
157	028.751.512-58	RAVEL FERNANDES DOS SANTOS	15/02/1996	S	-
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
234	083.119.272-62	REGINALDO ANGELO DE MELLO	16/10/1989	S	-
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
246	907.587.302-68	RONI CLEBER OLIVEIRA SILVA	21/08/1987	S	-
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					
85	854.901.842-68	WELLINGTON DE OLIVEIRA	5/01/1984	S	-
Razão do Indeferimento: FALTA DE ENVIO E/OU ENTREGA DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.					

**ANEXO 05.**

**ENDERECO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS)**

Charles Luis Pinheiro Gomes, Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

1 - DIVULGAR, a data para a realização das provas objetivas conforme abaixo:

**PROVA OBJETIVA**

**DATA DA PROVA OBJETIVA: 04 DE AGOSTO DE 2019 - PERÍODO DA MANHÃ**

Horário de Abertura dos Portões: 07h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 07h45min

Início das Provas: 08h00min

Denominação	Local de Prova	Endereço
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS) NUTRICIONISTA	Escola Professora Ivonete Venâncio	Rua do Cacau, nº 1438, Setor 04.

1) O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas munido do documento de identificação original com foto e CPF, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 01 (uma) hora antes do horário fixado para seu início.

2) Serão aceitos como documento de identificação, aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordem ou Conselho que, por Lei Federal valem como identidade. Também serão aceitos passaportes, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - (modelo com foto) e Carteira de Trabalho.

3) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento ou de casamento, o título eleitoral, a carteira de motorista (modelo sem foto) e carteira de estudante.

4) Em hipótese alguma, será permitido, aos candidatos ficar circulando no local das provas após o término das mesmas.

5) No horário estabelecido no Edital, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

II - DIVULGAR, a data para a realização da prova prática, conforme abaixo:

**PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS)**

**DATA DA PROVA PRÁTICA: 25 DE AGOSTO DE 2019 - PERÍODO DA MANHÃ**

Horário de Chegada: 07h30min

Início das Provas: 08h00min

Denominação	Local de Prova	Endereço
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS)	Câmara Municipal de Vale do Paraíso	Av. Paraíso, nº 2621, Setor 01.

**DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, em obediência ao Edital nº 001/2019, COMUNICA aos candidatos convocados à avaliação de Motorista - para veículos leves e pesados (ônibus), os critérios que serão utilizados, tendo por base o Edital.

1) A prova prática será realizada individualmente e todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização de prova, bem como a mesma tarefa a executar, como consta no Edital 001/2019.

2) Os candidatos deverão comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação da categoria D de acordo com o que se especifica para os cargos que exigirem prova prática de Motorista, de acordo com o Anexo I, II e IV, como consta no Edital 001/2019.

3) O não comparecimento no local e nos horários fixados exclui o candidato da prova prática e conseqüentemente o elimina do presente concurso.

4) A duração da prova será de 15 (quinze) minutos, saindo da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, em percurso determinado pelos Avaliadores.

5) A prova prática de direção veicular consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

6) Ao concluir sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

Vale do Paraíso/RO, 25 de julho de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal

Thelma Rodrigues de Araújo  
Membro da Comissão

Edilma Delmondes Bastos  
Membro da Comissão



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE - RO**

AV. 05 de Setembro, Nº 4884, CEP 76930-000 - Fone: (0xx69) 3412 - 3941. EMAIL: impres@alvoradadoeste.ro.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
Edital nº 06/2019**

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e Leis nº 641/2010 e 925/2018, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 074/2019, em obediência a decisão proferida pelo Desembargador Dr. Eurico Montenegro Júnior, datada de 26 de julho de 2019, referente ao Processo 0802729-16.2019.8.22-0000, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - As provas escritas Concurso Público nº 01/2019, serão aplicadas nos dias 27 e 28 de julho de 2019 e 03 e 04 de agosto de 2019, conforme previsto nos Editais nº 06 e 07/2019, disponíveis no endereço eletrônico - <http://www.ippec.org.br>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 26 de julho de 2019.

**ISAIEL FRANCELINO**

Superintendente/IMPRES. Port. Nº 446/GAB/2017  
CGRPPS-2560  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste - RO

**JOSE BATISTA DE SOUZA**

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
Edital nº 09/2019**

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal, Leis Municipais 656/2011, 812/2015, 813/2015, 814/2015 e 819/2015e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso, nomeada através do Decreto nº 074/2019, resolve, em obediência a decisão proferida pelo Desembargador Dr. Eurico Montenegro Júnior, datada de 26 de julho de 2019, referente ao Processo 0802729-16.2019.8.22-0000, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - As provas escritas Concurso Público nº 01/2019, serão aplicadas nos dias 27 e 28 de julho de 2019 e 03 e 04 de agosto de 2019, conforme previsto nos Editais nº 06 e 07/2019, disponíveis no endereço eletrônico - <http://www.ippec.org.br>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 26 de julho de 2019.

**JOSÉ WALTER DA SILVA**  
Prefeito de Alvorada do Oeste - RO

**JOSE BATISTA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Alvorada do Oeste - RO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/CPL/2019  
EDITAL Nº 066/CPL/2019  
Processo GI-206/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Afonso Pena nº 2280, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do programa de aquisição de alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no programa nacional de alimentação escolar da agricultura familiar (PNAE), conforme autos do processo **GI-206/2019 Edital nº 066/2019**. A presente Chamada Pública tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do programa de aquisição de alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no programa nacional de alimentação escolar da agricultura familiar (PNAE). Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do presente Edital de Chamada Pública, que será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, sala da CPL, no dia **19/08/2019 às 09h00min** e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como outras informações necessárias a participação. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08h00min às 13h00min.

Teixeiraópolis/RO, 26 de Julho de 2019.

**Jean Vieira de Araújo**

Presidente da CPL  
Decreto nº 075 de 14/06/2019

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O Produtor Rural Sr. **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LANÇA GALVÃO**, com PROPRIEDADE RURAL na LINHA C-90, BR-421, LOTE 33, GLEBA 68, TRAVESÃO B-20 no município de ALTO PARAÍSO ESTADO DE RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF/MF nº **389.065.972-15**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **25/06/2019**, OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **9º 40' 08,59" S - 63º 22' 38,61" W** cuja água será utilizada na atividade rural **PARA DESSEMENTAÇÃO DE ANIMAIS**.

ALTO PARAÍSO-RO, 24 DE JULHO DE 2019.

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LANÇA GALVÃO**  
PROPRIETÁRIO

**PEDIDO DE LICENÇAS: PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

O Produtor Rural Sr. **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LANÇA GALVÃO**, com PROPRIEDADE RURAL na LINHA C-90, BR-421, LOTE 33, GLEBA 68, TRAVESÃO B-20 no município de ALTO PARAÍSO ESTADO DE RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF/MF nº **389.065.972-15**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **25/06/2019**, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica **9º 40' 08,59" S - 63º 22' 38,61" W**, cuja água será utilizada na atividade rural **PARA DESSEMENTAÇÃO DE ANIMAIS**.

ALTO PARAÍSO-RO, 24 DE JULHO DE 2019.

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LANÇA GALVÃO**  
PROPRIETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
CO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBRAS: 1/2018

**ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA / OBRAS Nº: 1/2018**

**Julgamento: Menor Preço Global**

**Processo: 938/2018**

**Objeto: Contratação De Empresa Jurídica Para Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário No Município De Mirante Da Serra/RO.**

**PRÉAMBULO**

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de julho de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se em sessão de julgamento no(a) CPL, sito Rua Marechal Rondon, esquina com Rua Principal, nº. 2419, Centro, Mirante da Serra/RO, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designado através do Decreto nº 2485/2019, para análise do parecer técnico, bem como as contrarrazões das empresas e análise final feita pelo engenheiro da prefeitura municipal, Nilma Tavares Soares Cardoso - CREA 1017538263 /GO, a sessão foi presidida pelo Presidente, Sr. Carlos Willen Döbelin.

**DOS FATOS**

Após a abertura das propostas de preços realizada no dia 03 de dezembro de 2018, em obediência ao Mandado de segurança, emitido pela 1ª. Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste, o Presidente, Sr. Carlos Willen Döbelin, encaminhou o Processo Administrativo nº. 938/SEMOSP/2018, para a autoridade superior, o Excelentíssimo Sr. Prefeito, Adinoldo de Andrade, que decidiu por reformar a decisão e habilitar a recorrente Norte Empreendimentos e Construções Eireli - EPP. Em cumprimento a decisão da autoridade superior, o Presidente, Sr. Carlos Willen Döbelin, publicou o Aviso de abertura de proposta de preços da empresa Norte Edificações e Empreendimentos Eireli - EPP, assegurando a devida transparência e publicidade, conforme pode ser visto as páginas de 3.597 a 3.600. Em decorrência do acima exposto a Empresa Ótima Empreendimento Construções Ltda. Impetrou pedido de suspensão do certame junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, pedido esse que acolheu pelo referido tribunal, que determinou a suspensão do certame. Em 29(vinte e nove) de maio do corrente ano, foi expedido o acórdão GRUPO I - CLASSE VII - Plenário, TC 043.388/2018-0, onde determinou a anulação do Ato administrativo que classificou a Empresa Norte Edificações e Empreendimentos Eireli - EPP, dando prosseguimento ao certame em tela. Feito a anulação do ato administrativo, a CPL encaminhou as propostas habilitadas para a Assessoria Técnica para análise das planilhas constantes de cada proposta. Ao concluir a devida análise com seus respectivos relatórios, foram encaminhados para as concorrentes do certame para manifestação nos mesmos. Após a manifestação de cada empresa, foi encaminhado à Engenharia da Prefeitura Municipal, que emitiu seu parecer quanto ao parecer técnico da Assessoria Técnica, bem como a manifestação das concorrentes. Esses são os fatos.

**JULGAMENTO DO PARECER TÉCNICO E CLASSIFICAÇÃO**

Ao concluir a análise do acima exposto, considerando a avaliação minuciosa do parecer técnico, manifestação das concorrentes e parecer técnico da engenharia municipal, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, decide pela seguinte classificação:

Empresas	Valor da Proposta (R\$)	Classificação por ordem de abertura dos envelopes	Data da abertura da Proposta
<b>Ótima Empreendimentos E Construções Ltda, sob CNPJ nº 04.067.378/0001-63</b>	R\$15.886.238,41	1º	03/12/2018
<b>Construtora Atrec &amp; Cia Ltda, sob CNPJ nº 02.088.165/0001-28</b>	R\$17.548.071,67	2º	03/12/2018
<b>Construtora Mosaico Ltda, sob CNPJ nº 04.928.847/0001-13</b>	R\$19.032.748,18	3º	03/12/2018

O Sr. Presidente faz saber que conforme quadro acima, fica o resultado final da concorrência pública em epígrafe. Sendo informado ainda que o presente ato aguardará 5 (cinco) dias úteis para possíveis recursos, e não havendo manifestações encaminhado para procuradoria jurídica para parecer, em seguida sendo adjudicado e encaminhado para a autoridade superior para homologação e demais atos necessários para efetivação do presente certame.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por mim, Carlos Willen Döbelin e pela Comissão Permanente de Licitação.

**ASSINAM:**

**A Comissão Permanente de Licitação**

Carlos Willen Döbelin  
Presidente

Luiz Carlos de Oliveira Silva  
Secretário

Gessika Correia de Souza  
1º. Membro

Marta Uena de Freitas Soares  
2º. Membro